EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Manifesta contrariedade à abordagem adotada na questão nº 52 do caderno verde, correspondente à questão nº 58 do caderno branco, do ENEM 2026, que associa pregações cristãs à disseminação da misoginia, por considerar inadmissível a utilização de avaliações oficiais que possam favorecer a estigmatização da fé cristã e a propagação de preconceitos religiosos, reafirmando o dever constitucional do Estado de respeitar a liberdade de crença e a dignidade de todos os cidadãos.

O signatário, em conformidade com o art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- O Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2026, realizado em 8 de novembro de 2026, apresentou, na questão nº 52 do caderno verde, correspondente à questão nº 58 do caderno branco, conteúdo que associa pregações cristãs à disseminação da misoginia, mediante abordagem que compromete a representação respeitosa da fé cristã em uma avaliação oficial de abrangência nacional;

- É inadmissível que um exame promovido pelo poder público utilize recortes históricos que possam induzir milhões de estudantes a associar a fé cristã à inferiorização das mulheres, desconsiderando princípios fundamentais do cristianismo, como o amor ao próximo, a dignidade humana, o respeito à mulher e a valorização da família;
A liberdade religiosa, assegurada pelo art. 5º, inciso VI, da Constituição Federal, exige respeito às diferentes crenças, sendo inaceitável que instrumentos educacionais oficiais favoreçam a disseminação de estereótipos depreciativos contra qualquer religião; e

- O combate à misoginia é indispensável, mas jamais poderá servir de pretexto para a estigmatização do cristianismo, cuja história, seus ensinamentos e sua contribuição à sociedade não podem ser reduzidos a interpretações negativas e generalizantes,

requer o encaminhamento de **Moção de Contrariedade ao Ministro da Educação (MEC) e ao Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)**, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Estadual Marcos da Rosa, manifesta contrariedade à abordagem adotada na questão nº 52 do caderno verde, correspondente à questão nº 58 do caderno branco, do ENEM 2026, que associa pregações cristãs à disseminação da misoginia, por considerar inadmissível a utilização de avaliações oficiais que possam favorecer a estigmatização da fé cristã e a propagação de preconceitos religiosos, reafirmando o dever constitucional do Estado de respeitar a liberdade de crença e a dignidade de todos os cidadãos. Atenciosamente, Deputado JÚLIO GARCIA Presidente

Sala das Sessões,

Deputado Marcos da Rosa

ELEGIS
Sistema de Processo Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos da Rosa**, em 10/11/2026, às 15:43.